



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.579, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº 6.305/2018, que designa os Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, estabelece suas atribuições e delega competências.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece as competências privativas da Prefeita;

Considerando que as atribuições de ordenar e liquidar despesas não encontram-se relacionadas entre aquelas consideradas como privativas da Prefeita, conforme o art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o art. 64, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não vincula à pessoa da Chefe do Poder Executivo a ordenação de todas as despesas, nem tampouco a liquidação das mesmas;

Considerando que o inciso IV do parágrafo único do art. 92 da Lei Orgânica do Município, que trata dos auxiliares diretos da Prefeita, dispõe que, compete aos ocupantes de cargo, emprego ou função de confiança da Prefeita (auxiliares diretos) praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pela Prefeita;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.305, de 20 de junho de 2018 e alterações, que Designa os Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, suas atribuições, e dá outras providências;

Considerando a solicitação do Departamento Municipal de Administração e Finanças, referente delegação de competência ao Tesoureiro da Prefeitura para executar movimentações de contas do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FMSAI);



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.579, de 26 de junho de 2020 Fls. 2 de 3

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 6.305, de 20 de junho de 2018, e alterações, que Designa os Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, estabelece suas atribuições e delega competências, passa a vigorar com as seguintes alterações do § 5º do art. 2º:

"Art. 2º

.....
§ 5º Fica delegada competência específica ao Tesoureiro da Prefeitura, PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA, RG nº 48.253.224-5 e CPF nº 401.886.458-29, sempre em conjunto com a Prefeita, e com duas assinaturas, de executar movimentações de contas do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FMSAI), com poderes para:

- I - emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- II - assinar cheques sem limite de valores;
- III - abrir e encerrar contas de depósitos;
- IV - receber, passar recibos e dar quitação;
- V - requisitar talonário de cheques;
- VI - autorizar débitos em conta relativos a operações;
- VII - efetuar saques em conta-corrente e poupança;
- VIII - efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX - emitir comprovantes, solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito;
- X - retirar cheques devolvidos;
- XI - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII - e liberar arquivos de pagamentos.

..... (NR)

Art. 2º A portaria de nomeação do servidor será o instrumento hábil para prova da titularidade no cargo ou função.

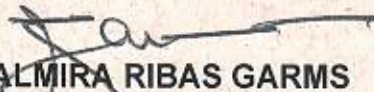


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

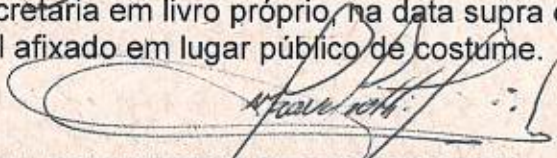
Decreto nº 6.579, de 26 de junho de 2020 Fls. 3 de 3

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de junho de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 27/06/2020 Edição: 4085
Visto do servidor responsável: 

SÁBADO, 27 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 6.579, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal nº 6.305/2018, que designa os Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, estabelece suas atribuições e delega competências.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece as competências privativas da Prefeita;

Considerando que as atribuições de ordenar e liquidar despesas não encontram-se relacionadas entre aquelas consideradas como privativas da Prefeita, conforme o art. 70 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o art. 64, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não vincula à pessoa da Chefe do Poder Executivo a ordenação de todas as despesas, nem tampouco a liquidação das mesmas;

Considerando que o inciso IV do parágrafo único do art. 52 da Lei Orgânica do Município, que trata dos auxiliares diretos da Prefeita, dispõe que, compete aos ocupantes de cargo, emprego ou função de confiança da Prefeita (auxiliares diretos) praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pela Prefeita;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.305, de 20 de junho de 2018 e alterações, que Designa os Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, suas atribuições, e dá outras providências;

Considerando a solicitação do Departamento Municipal de Administração e Finanças, referente delegação de competência ao Tesoureiro da Prefeitura para executar movimentações de contas do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FMSAI);

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 6.305, de 20 de junho de 2018, e alterações, que Designa os Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, estabelece suas atribuições e delega competências, passa a vigorar com as seguintes alterações do § 5º do art. 2º:

*Art. 2º

§ 5º Fica delegada competência específica ao Tesoureiro da Prefeitura, PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA, RG nº 48.253.224-5 e CPF nº 401.886.458-29, sempre em conjunto com a Prefeita, e com duas assinaturas, de executar movimentações de contas do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FMSAI), com poderes para:

I - emitir, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;

II - assinar cheques sem limite de valores;

III - abrir e encerrar contas de depósitos;

IV - receber, passar recibos e dar quitação;

V - requisitar talonário de cheques;

VI - autorizar débitos em conta relativos a operações;

VII - efetuar saques em conta-corrente e poupança;

VIII - efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;

IX - emitir comprovantes, solicitar saldos e extratos de contas corrente, aplicações financeiras e operações de crédito;

X - retirar cheques devolvidos;

XI - efetuar resgates e aplicações financeiras;

XII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

XIII - e liberar arquivos de pagamentos

(NR)

Art. 2º A portaria de nomeação do servidor será o instrumento hábil para prova da titularidade no cargo ou função.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de junho de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete